



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 32.274/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 436.050,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e cinquenta reais), e dá outras providências".

HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 56, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 436.050,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e cinquenta reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recursos e Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 -ENSINO FUNDAMENTAL
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 228.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	0070	1.863	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	228.000,00

ORGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 08.122.0008.2030 -ADMINISTRAÇÃO GERAL – ÓRGÃO GESTOR
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 208.050,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	0150	1.863	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208.050,00

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczy, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 32.274/2018 pág. 2/2

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados recursos provenientes de Convênios firmados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU) através da Paranacidade.

Art. 4º Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017.

Art. 5º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2018, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de junho de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito de Araucária